

LEI Nº 538/95 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

**Declara de utilidade pública a Associação  
Comunitária ARSE 102, Palmas - TO.**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** - Fica declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária da ARSE 102, Palmas -TO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, ao 01 dia do mês de novembro de 1995.

**MARIZA SALES COELHO**  
Prefeita Municipal, em exercício